

DECRETO Nº 28.340

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6095, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os processos nº 36477/2018, de 24/09/2018 e nº 38383/2018, de 08/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, em caráter provisório, a carga horária dos professores abaixo relacionados, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 15 da Lei nº 6095/2008.

Matrícula	Nome	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Atual	Carga Horária a partir de 01/02/2019	Processo
29059	Liége de Oliveira Avelar Pitanga	Estatutário	PEB-D V Pedagogia	40h/s	25h/s	36477/2018
21965	Ingrid Bravin Soares	Estatutário	PEB-A V	40h/s	25h/s	38383/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5763 de 14/02/2019

